



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 31/2024

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 32/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 32/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2024.


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu o *Projeto de Lei nº 32/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas e*, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 78/2024, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis e demais Leis que regem as Finanças Públicas.

O Projeto em referência propõe a inclusão de dotação orçamentária no orçamento do exercício do corrente ano para o setor da saúde, através de recursos transferidos por emenda parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio.

A comissão verificou que o Projeto de Lei está em conformidade com as normas legais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Orçamento Anual. Assim, a proposta foi elaborada de acordo com as exigências legais, não comprometendo o equilíbrio fiscal e a execução orçamentária.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Desta forma, esta Relatora faz constar em seu Relatório que o Projeto está em conformidade com as diretrizes financeiras e orçamentárias vigentes, razão pela qual, não se opõe à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2024.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora

